

EDITAL Nº 022/2023
ERRATA DO EDITAL Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “e”, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a impugnação anexa ao Despacho nº 13 do Memorando nº 24.906/2023, torna pública a presente Errata, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 020/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

7.3. No protocolo de inscrição deverá conter a ficha de inscrição e a cópia digitalizada dos documentos pessoais, conforme Quadro 02, sendo obrigatória a comprovação dos requisitos mínimos no ato da posse.

8.1.1. Os títulos (cópias simples) serão protocolados juntamente com a Ficha de Inscrição no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no mesmo período da inscrição, de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou em período específico conforme previsto no cronograma, de 16/11/2023 a 17/11/2023.

8.1.2. Os títulos poderão ser protocolados também via on-line, pelo site da Prefeitura Municipal de Pato Branco - www.patobranco.pr.gov.br, no mesmo período e horário constante no item 8.1.1.

10.2. Os títulos e comprovantes de experiência profissional poderão ser anexados no período de inscrição ou protocolados em período específico conforme o cronograma, de 16/11/2023 a 17/11/2023.

10.3. Os candidatos poderão protocolar os títulos das seguintes formas:

- a) no momento da inscrição presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da entrega de cópias simples dos documentos, devendo o candidato trazer um pendrive com os documentos organizados por nome, os quais serão inseridos no protocolo, como os documentos pessoais, o comprovante de experiência profissional e a formação acadêmica;
- b) no momento da inscrição pelo protocolo on-line, no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco - www.patobranco.pr.gov.br, por meio do link <https://patobranco.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no ícone “Protocolos”, inserindo-se os documentos digitalizados no formato PDF e organizados por nome, nos campos correspondentes; ou
- c) durante o período específico destinado ao protocolo de títulos, de 16/11/2023 a 17/11/2023, podendo o candidato, nesta data, acrescentar novos arquivos, não sendo possível, contudo, editar ou remover os arquivos que por ventura tenham sido enviados no momento da inscrição.

13.2. Para o cargo de Auxiliar de Farmácia, os requisitos de contratação serão a conclusão do ensino médio, a comprovação de experiência profissional de, no mínimo,

6 (seis) meses e a conclusão de curso na área de atendente de farmácia, balconista de farmácia ou auxiliar de farmácia com, no mínimo, 60 (sessenta) horas, os quais devem ser preenchidos cumulativamente.

14.1. Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no PSS, caso o candidato venha obter aprovação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos no momento da contratação:

(...)

e) Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função, previstos no Quadro 6;

2. Ficam alterados os Quadros 2 e 6 do Edital nº 020/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

QUADRO 02. Relação de documentos a serem anexados no ato da inscrição

EMPREGO PÚBLICO	DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)
Farmacêutico (a)	- Comprovante de residência - RG - CPF
Enfermeiro (a)	- Comprovante de residência - RG - CPF
Técnico (a) de Enfermagem	- Comprovante de residência - RG - CPF
Auxiliar de Farmácia	- Comprovante de residência - RG - CPF
Técnico (a) de Raio X	- Comprovante de residência - RG - CPF

QUADRO 6: Requisitos para pontuação dos títulos dos cargos

Cargos	Títulos/Documentos
Técnico(a) de Enfermagem	Requisito mínimo (apresentação opcional na inscrição e obrigatória no ato da posse): - Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deve estar acompanhada do histórico escolar); - Registro no Conselho da Categoria (COREN-PR).
	Documentos que integram a prova de títulos: I - Cursos da área da Saúde: Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função: diploma, certificado ou certidão de

	<p>conclusão de curso de graduação, pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área de atuação, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar); Certificado de cursos específicos da Saúde, com carga horária mínima de 16h.</p> <p>II - Experiência profissional:</p> <p>1 - Setor público: declaração, certidão, portaria, contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa);</p> <p>2 - Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>
<p>Técnico (a) de Radiologia (Raio X)</p>	<p>Requisito mínimo (apresentação opcional na inscrição e obrigatória no ato da posse):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de Técnico em Radiologia ou Tecnólogo em Radiologia, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deve estar acompanhada do histórico escolar); - Registro no Conselho da Categoria (CRTR-PR). <p>Documentos que integram a prova de títulos:</p> <p>Caso o candidato tenha concluído os cursos Técnico em Radiologia e Tecnólogo em Radiologia deve enviar os dois diplomas, sendo que apenas um deles contará para pontuação da prova de títulos, ficando o outro como requisito mínimo para contratação.</p> <p>I - Cursos da área da Saúde:</p> <p>Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função: diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação, pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área de atuação, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deve estar acompanhada do histórico escolar); Certificado de cursos específicos da saúde, com carga horária mínima de 16h;</p>

	<p>II - Experiência profissional:</p> <p>1 - Setor público: declaração, certidão, portaria, contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa);</p> <p>2 - Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>
<p>Enfermeiro (a)</p>	<p>Requisito mínimo (apresentação opcional na inscrição e obrigatória no ato da posse):</p> <p>- Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deve estar acompanhada do histórico escolar);</p> <p>- Registro no Conselho da Categoria (COREN-PR).</p>
	<p>Documentos que integram a prova de títulos:</p> <p>I - Cursos da área da Saúde:</p> <p>Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função: diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área de atuação, com data da conclusão, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).</p> <p>II - Experiência profissional:</p> <p>1 - Setor público: declaração, certidão, portaria, contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa);</p> <p>2 - Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>
<p>Farmacêutico(a)</p>	<p>Requisito mínimo (apresentação opcional na inscrição</p>

	<p>e obrigatória no ato da posse):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação em Farmácia, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deve estar acompanhada do histórico escolar); - Registro no Conselho da Categoria (CRF-PR). <p>Documentos que integram a prova de títulos:</p> <p>I - Cursos da área da Saúde: Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função: diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área de atuação, com data da conclusão, emitido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).</p> <p>II - Experiência profissional:</p> <p>1 - Setor público: declaração, certidão, portaria, contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa);</p> <p>2 - Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>
<p>Auxiliar de Farmácia</p>	<p>Requisito mínimo (apresentação opcional na inscrição e obrigatória no ato da posse):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado do histórico escolar + experiência profissional de 6 (seis) meses + curso na área de atendente de farmácia, balconista de farmácia ou auxiliar de farmácia, com no mínimo 60 horas. <p>Não se aplica prova de títulos para este cargo.</p>

3. Fica alterado o Anexo XI do Edital nº 020/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

13/09/2023	Publicação do Edital de Abertura
2 (dois) dias da publicação	Prazo para impugnação do Edital de Abertura, através do endereço eletrônico: avaliacaorh@patobranco.pr.gov.br
18/09/2023 a 02/10/2023	Período de inscrições no PSS
*09 a 11/10/2023	Publicação do deferimento das inscrições

2 (dois) dias da publicação	Período para interpor recurso das inscrições
23 a 25/10/2023	Publicação de deferimento das inscrições pós recurso com data, local, horário da prova objetiva e ensalamento
29/10/2023	Prova objetiva
30/10/2023	Publicação do gabarito preliminar na íntegra no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos
2(dois) dias da publicação	Período para interpor recurso do gabarito preliminar através do protocolo on-line, no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco - www.patobranco.pr.gov.br , por meio do link https://patobranco.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no ícone “Protocolos”, no “assunto” PSS Saúde – Recursos
*09 a 11/11/2023	Publicação do gabarito pós recurso Publicação do parecer dos recursos deferidos Publicação do resultado preliminar da prova objetiva
2(dois) dias da publicação	Período para interpor recurso através do protocolo on-line, no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco - www.patobranco.pr.gov.br , por meio do link https://patobranco.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no ícone “Protocolos”, no “assunto” PSS Saúde – Recursos
16 a 17/11/2023	Período para protocolar os documentos da Prova de Título
*27 a 28/11/2023	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos
2(dois) dias da publicação	Período para interpor recurso da prova de títulos através do protocolo on-line, no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco - www.patobranco.pr.gov.br , por meio do link https://patobranco.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no ícone “Protocolos”, no “assunto” PSS Saúde – Recursos
*05 a 06/12/2023	Publicação do resultado e classificação preliminar
2(dois) dias da publicação	Prazo para interpor recurso
*13 a 15/12/2023	Publicação resultado final e homologação na íntegra nos endereços eletrônicos: www.patobranco.pr.gov.br/concursos e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e os extratos no Jornal de Beltrão.
12/2023/ à 12/2024	Convocação das vagas disponibilizadas no PSS, condicionada a necessidade da Secretaria de Saúde, durante a validade do certame, enquanto não haja resultado de concurso público.

4. A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C1F-9C6B-553C-3623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/09/2023 10:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5C1F-9C6B-553C-3623>